Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/i0AYmP3ChHJ6CcYnCcgpOikClUsY90uO | Assinado digitalmente por Assinadoc®

ATO DA MESA Nº 05/2025

** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 **

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DO CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, MATEUS DELFANTE GALANTI, PARA VIAGEM DO VEREADOR LUIZ FERNANDO RIUL – XOTÔ, ATÉ BRASILIA-DF, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025, COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 14 DO MESMO MÊS, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE EVENTO COORDENADO PELA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, VOLTADO PARA PREFEITOS, PREFEITAS E GESTORES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 11 E 13 DE FEVEREIRO DE 2025".

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 239/17, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 05/02/2025, feito pelo Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti, atendendo a solicitação de viagem do Vereador Luiz Fernando Riul – Xotô, até Brasília-DF, com saída prevista para o dia 10 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025, objetivando a participação do vereador no evento *"ENCONTRO DE NOVOS PREFEITOS E PREFEITAS – Governo Federal fortalecendo os municípios",* que acontecerá na Capital Federal no período compreendido entre os dias 11 e 13 (inscrição anexada ao requerimento do vereador), evento este coordenado pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI/PR), correalizado pela Associação Brasileira de Municípios (ABM), que tem como propósito aproximar o Governo Federal dos municípios para facilitar o acesso a informações essenciais, recursos e ferramentas voltados aos gestores, inclusive municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas da viagem – passagens aéreas e/ou de ônibus, taxas, hospedagem, taxi, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de passagens aéreas e/ou de ônibus, taxas, hospedagem, taxi, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Vereador Luiz Fernando Riul – Xotô, até Brasília-DF, com saída prevista para o dia 10 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025, objetivando a participação do vereador no evento *"ENCONTRO DE NOVOS PREFEITOS E PREFEITAS – Governo Federal fortalecendo os municípios",* que acontecerá na Capital Federal no período compreendido entre os dias 11 e 13 (inscrição anexada ao requerimento do vereador), evento este coordenado pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI/PR), correalizado pela Associação Brasileira de Municípios (ABM), que tem como propósito aproximar o Governo Federal dos municípios para facilitar o acesso a informações essenciais, recursos e ferramentas voltados aos gestores, inclusive municipais.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do vereador, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face aos gastos com passagens aéreas e/ou de ônibus, taxas, hospedagem, taxi, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, devendo o adiantamento ser feito em nome do Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelo(s) Vereador(es) ao Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinaturas eletrônicas/digitais)

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Presidente -

José Eurípedes Ferreira

JOSE EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente –

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, 05 de fevereiro de 2025.

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
- 1º Secretário -

Bello Cerimonial

ROGÉRIO LIMA CONGA
- 2º Secretário -